



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0083/2025

Em, 21 de Outubro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.085,00 (Sete Mil e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Saúde

10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000295	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	1.045,00
Total da Ação					1.045,00
Total da Unidade Orçamentária					1.045,00

02.070 Secretaria de Infraestrutura

15	451	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000460	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.820,00
0000462	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	558,00
Total da Ação					2.378,00
Total da Unidade Orçamentária					2.378,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0000581	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
Total da Ação					1.600,00
08	244	1003	2054	PROCAD-SUAS	
0000624	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.062,00
Total da Ação					2.062,00
Total da Unidade Orçamentária					3.662,00
Total de Suplementações					7.085,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.085,00 (Sete Mil e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

02.050 Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000288	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45,00
0000290	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total da Ação					1.045,00
Total da Unidade Orçamentária					1.045,00
02.070 Secretaria de Infraestrutura					
15	451	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000456	3190.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0000457	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	820,00
0001023	3390.47	99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	558,00
Total da Ação					2.378,00
Total da Unidade Orçamentária					2.378,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social					
08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0000578	3190.92	99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600,00
0000579	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	1.062,00
0001035	3390.30	9	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total da Ação					3.662,00
Total da Unidade Orçamentária					3.662,00
Total de Anulações					7.085,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					7.085,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito